



GESTÃO DE RISCO - PILAR 3
CIRCULAR 3.477/09



Setembro 2013

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	ORGANIZAÇÃO E GOVERNANÇA	5
2.1	Comitê de Gestão	5
2.2	Comitê de Investimentos	5
2.3	Comitê de Risco de Crédito e Mercado	6
2.4	Comitê de Ativos e Passivos (ALCO)	6
2.5	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco Operacional	6
3	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE MERCADO	9
3.1	Definição de Risco de Mercado	9
3.2	Fontes de Risco de Mercado	9
3.3	Monitoramento	9
3.4	Controle	10
4	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO	11
4.1	Definição de Risco de Crédito	11
4.2	Fontes de Risco de Crédito	11
4.3	Análise de Crédito	12
4.4	Monitoramento	13
4.5	Controle	14
4.6	Recuperação de Crédito	14
5	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ	15
5.1	Definição de Risco de Liquidez	15
5.2	Fontes de Risco de Liquidez	15
5.3	Monitoramento	16
5.4	Controle	16
5.5	Contingência de Liquidez	17
6	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL	18

	3	
6.1	Definição de Risco Operacional	18
6.2	Fontes de Risco Operacional	18
6.3	Monitoramento e Controle	18
6.3.1	Compliance	19
6.3.2	Gestão de Riscos	19
6.3.3	Contabilidade	20
6.3.4	Controle de Produtos	20
6.3.5	Auditoria	20
6.3.6	Operações	20
6.3.7	Tecnologia	20
6.3.8	Estrutura Organizacional e Recursos Humanos	21
7	ASPECTOS QUANTITATIVOS	22
7.1	Patrimônio de Referência (PR)	22
7.2	Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	22
7.3	Exposições de Crédito	23
7.4	Risco de Crédito de Contraparte	24
7.5	Cessão de Crédito	25
7.6	Carteira de Negociação	25

1 INTRODUÇÃO

Este documento resume as informações relativas à gestão de riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e à adequação do Patrimônio de Referência (PR), em adequação à Circular 3.477/09, do BR Partners Banco de Investimentos S.A. ("BR Partners BI") e seus afiliados.

A divulgação dessas informações é realizada de forma adequada ao escopo e à complexidade das operações e à sofisticação dos sistemas e processos de gestão de riscos.

2 ORGANIZAÇÃO E GOVERNANÇA

A estrutura de gerenciamento de risco constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que proporcionam a permanente adequação do gerenciamento à natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas.

A área Gestão de Risco está subordinada à Diretoria de Operações e Risco, atuando de forma independente das áreas de negócio.

A governança do risco é exercida pela Administração da BR Partners, com a supervisão do Comitê de Risco de Crédito e Mercado, do Comitê de Investimentos, do Comitê de Ativos e Passivos (ALCO), do Comitê de *Compliance* e Risco Operacional e do Comitê de Gestão, observando-se as suas responsabilidades e atribuições. Para a efetividade do gerenciamento de risco, a estrutura prevê a identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e comunicações do risco.

2.1 Comitê de Gestão

Para o gerenciamento do risco de mercado, o Comitê de Gestão é responsável por:

- Aprovar a Política de Risco de Mercado;
- Aprovar o limite de *Stress Test* de risco de mercado.

2.2 Comitê de Investimentos

Para o gerenciamento do risco de mercado, o Comitê de Investimentos é responsável por:

- Definir quais ativos serão qualificados nas carteiras de banking e hold to maturity;
- Aprovar os fatores de risco e seus respectivos limites de sensibilidade, aggregate, Stop loss e stress por cada fator de risco (limite de *Stress Test* da carteira é aprovado pelo Comitê de Gestão);
- Aprovar a alocação e investimentos de capital do Grupo BR Partners em operações ilíquidas.

2.3 Comitê de Risco de Crédito e Mercado

O Comitê de Risco de Crédito e Mercado tem como principais responsabilidades:

- Discutir assuntos relacionados à gestão de risco de mercado, crédito e liquidez;
- Propor medidas de controle de risco de mercado, crédito e liquidez;
- Monitorar os limites de risco de mercado, crédito e liquidez.
- Aprovar as contrapartes propostas pelas áreas de negócio;
- Aprovar e renovar os Limites de Crédito para determinada contraparte.

2.4 Comitê de Ativos e Passivos (ALCO)

O Comitê de Ativos e Passivos (ALCO) tem como principais responsabilidades:

- Discutir assuntos relacionados ao Balanço, Capital e à gestão de risco de liquidez;
- Definir a estratégia de captação de recursos (prazo, taxa, indexador);
- Acompanhamento dos gaps de taxa, indexador, prazo e moedas;
- Aprovar medidas de controle de capital e de risco de liquidez;
- Definir limites de utilização de capital;
- Definir limites de risco de liquidez;
- Definir estrutura de ativos, passivos e capital, por veículo legal;
- Analisar os cenários prospectivos de mercado interno e externo e definir a atuação do grupo com relação à preservação do seu capital e liquidez.

2.5 Comitê de *Compliance* e Risco Operacional

Referente ao gerenciamento de risco operacional, o Comitê de *Compliance* e Risco Operacional é responsável por:

- Discutir assuntos relacionados à gestão do risco operacional;
- Propor medidas de controle de risco operacional;
- Definir o modelo de cálculo de capital regulatório, para alocação do risco operacional (P_{OPR});
- Monitorar a utilização do capital alocado para fazer face ao risco operacional;

- Monitorar o histórico das perdas devidas ao risco operacional;
- Monitorar o prazo de implementação de novos controles para evitar ou limitar as perdas de risco operacional;
- Monitorar a aplicação do Plano de Contingência;
- Disseminar conhecimento sobre risco operacional;
- Aprovar o Plano de Contingência;
- Aprovar o Programa de Compliance.

Figura 1 – Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado, Crédito e Liquidez

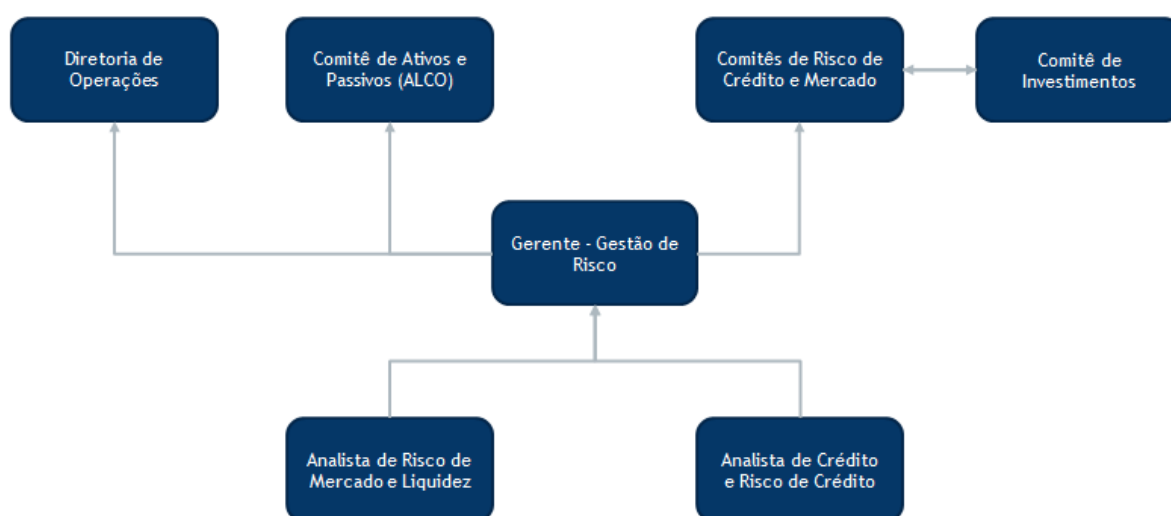


Figura 2 – Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional

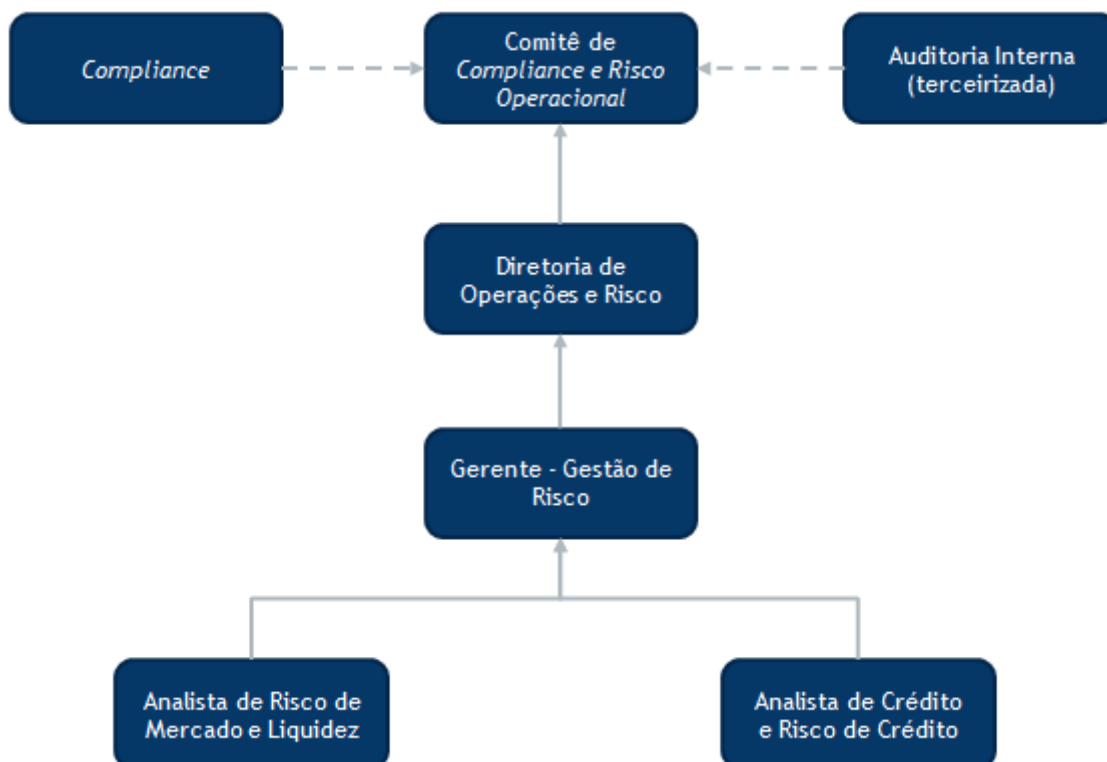
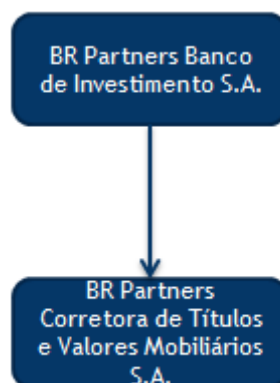


Figura 3 – Estrutura das Entidades Legais



3 POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

A política formaliza os princípios gerais do gerenciamento do risco de mercado. Tem como objetivo comunicar a tolerância do Comitê de Gestão do grupo BR Partners às exposições ao risco de mercado, definir as técnicas para efetivamente gerenciar, mitigar e prevenir a exposição excessiva ao risco de mercado.

3.1 Definição de Risco de Mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas devidas à flutuações adversas dos preços e taxas de mercado, sobre as posições da carteira própria da instituição.

3.2 Fontes de Risco de Mercado

As principais fontes de risco de mercado são:

- Juros Pré-fixados;
- Juros em Moeda Estrangeira;
- Juros Reais;
- Outros Juros;
- Câmbio;
- Inflação;
- Ações;
- Commodities;
- Volatilidade;
- Liquidez nos mercados.

3.3 Monitoramento

O Risco de Mercado é monitorado utilizando as seguintes métricas:

- Exposição por fator de risco;
- DV01s;
- Gregas;
- VaR;

- Stress Test;
- Back Test;
- Tempo para sair de uma posição (*Defeasance period*);
- Limite de concentração.

3.4 Controle

O controle deve ser evidenciado através de relatórios diários de Risco de Mercado, que devem ser enviados às áreas de negócio tomadoras de risco e também ao *management* do banco.

O sistema de risco Risk Control é utilizado como sistema de cálculo do risco de mercado das operações. Esse sistema é alimentado com as boletas, modelos de risco e dados de mercado, gerando relatórios (tela ou planilha eletrônica) com o risco de mercado.

O Comitê de Risco de Crédito e Mercado deve se reunir, no mínimo, mensalmente. Em casos de estresse severo de mercado, as reuniões deveram ser realizadas com periodicidades menores, semanalmente ou até diárias.

O Comitê de Investimentos deve se reunir, no mínimo, mensalmente.

Em caso de excesso de quaisquer dos limites, a área de Gestão de Risco deve informar ao gestor da área de negócios, ao Comitê de Risco de Crédito e Mercado e ao Comitê de Investimentos, solicitando que a posição seja reduzida e volte a se enquadrar no limite. Caso seja necessário manter a posição, o limite deve aumentado temporariamente pelo Comitê de Investimentos.

Os relatórios regulatórios devem ser enviados aos reguladores, pela área de Gestão de Risco, dentro dos prazos estabelecidos nos normativos contidos nos Anexos.

Essa política deverá ser revisada anualmente e aprovada pelo Comitê de Gestão.

4 POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

A política formaliza os princípios gerais do gerenciamento do risco de crédito. Tem como objetivo comunicar a tolerância do Comitê de Gestão do grupo BR Partners às exposições ao risco de crédito, definir as técnicas para efetivamente gerenciar, mitigar e prevenir a exposição excessiva ao risco de crédito.

Adicionalmente, esta política tem os seguintes objetivos:

- Proteger a instituição contra qualquer exposição de crédito não conhecida/monitorada;
- Manter o risco de crédito em níveis aceitáveis pela instituição;
- Evitar a concentração excessiva do risco de crédito, segregando as operações por tipo de produto, prazo, grupo econômico, tamanho, setor de atuação e região geográfica;
- Identificar e evitar uma perda material devido ao risco de crédito, que possa impactar o resultado e o capital de forma relevante.

4.1 Definição de Risco de Crédito

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados (incluindo instrumentos financeiros derivativos), à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O risco de crédito pode ser segregado, principalmente, em risco de: Liquidação, Reposição, Concentração, Falha de Garantia, Exposição Potencial Futura para derivativos e Risco de Migração de Rating para posições Trading.

4.2 Fontes de Risco de Crédito

As principais fontes de risco de crédito são:

- O risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;

- O risco país, entendido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte localizada fora do País, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte;
- O risco de transferência, entendido como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos;
- Risco de Migração de Rating das posições na carteira Trading;
- *Wrong Way Risk* surge quando a probabilidade de default das contrapartes é positivamente correlacionada com fatores gerais de risco de mercado;
- Diversificação: Geográfica, Industrial, Grupos Econômicos, fontes de pagamento;
- A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

4.3 Análise de Crédito

O analista de crédito deve utilizar, no mínimo, as seguintes métricas para avaliar o risco de crédito de uma contraparte:

- Visitar a empresa e ter conhecimento profundo dos gestores, para entender o negócio, a estratégia e os riscos das atividades da empresa, tanto do ponto de vista dos negócios como do ponto de vista da gestão financeira (incluindo políticas e procedimentos da gestão de riscos);
- Projetar o Balanço e o Fluxo de Caixa da empresa em diversos cenários econômicos;
- Analisar quantitativamente o setor de atuação da empresa e seus competidores;
- Analisar qualitativamente a empresa e o setor em que atua;
- Projetar o Balanço e Fluxo de Caixa da empresa em cenários prospectivos de Stress;
- Propor estrutura de garantias para mitigar os riscos com a contraparte;
- Comparar o resultado das operações com o risco estimado *ex-ante*.

4.4 Monitoramento

O Risco de Crédito é monitorado utilizando as seguintes métricas:

- Exposição Potencial Futura para derivativos;
- Exposição corrente de crédito (valor presente das operações);
- *Stress testing* prospectivo e histórico dos ativos e derivativos, por contraparte;
- *Wrong Way Risk*;
- *Duration* médio por contraparte;
- Risco de Migração de Rating para posições da carteira Trading;
- Enquadramento nos limites de risco de crédito, tanto individuais e consolidados;
- *Rating* das contrapartes e probabilidade de *default* implícita no *rating*;
- Verificar se CGD e/ou ISDA está assinado com a contraparte;
- Cláusulas (*covenants*) importantes dos contratos assinadas por cada contraparte (exemplo: *reset* de derivativo se o valor presente atingir um determinado nível);
- Concentração da carteira, segregando as operações por tipo de produto, prazo, grupo econômico, tamanho, setor de atuação e região geográfica.
- Risco Agregado;
- Avaliação periódica da suficiência das garantias recebidas;
- Medidas de balanço das contrapartes (EBITDA, PL, etc);
- *Negative Assurance* sobre a contraparte, seus diretores e sócios relevantes, usando dados de empresa de primeira linha de avaliação de risco de crédito;
- Perda Esperada (*Expected Loss*);
- Perda Dado *Default* (*Loss Given Default*);
- *Legal Lending Limit* (limite regulatório);
- Tempo estimado para recuperação do crédito, em caso de evento de crédito (quanto maior esse tempo, maior a perda de carregos de juros);
- Margens e garantias depositadas pelas contrapartes, tais como: títulos e valores mobiliários, garantia da matriz ou dono, carta de crédito, colateral.

4.5 Controle

O controle deve ser evidenciado através de relatórios de Risco de Crédito, com periodicidade diária. Além dos relatórios, a área de Gestão de Risco deve manter as Pastas de Crédito atualizadas.

Os relatórios de Risco de Crédito devem ser enviados às áreas de negócio tomadoras de risco e também para o *management* do banco.

O Comitê de Risco de Crédito e Mercado deve se reunir, no mínimo, mensalmente. Em casos de estresse severo de mercado, o Comitê de Risco de Crédito e Mercado deve se reunir extraordinariamente para tomar as providências necessárias.

Em caso de excesso do limite, a área de Gestão de Riscos deve informar a área de negócios e o Comitê de Risco de Crédito e Mercado. Nesse caso, a área de negócios deve pedir o aumento do limite para o Comitê de Risco de Crédito e Mercado, que deve aprovar ou não. O Comitê de Risco de Crédito e Mercado pode exigir a compra de algum mitigador de crédito para a contraparte (ex.: carta de fiança).

Os relatórios regulatórios devem ser validados pela área de Gestão de Risco e devem ser enviados aos reguladores pela Contabilidade, dentro dos prazos estabelecidos nos normativos contidos no Anexo.

Os limites de crédito, utilizados ou não, devem ser propostos para renovação anualmente.

Todos os contratos devem ser revisados pelas áreas de Negócios, Jurídico, *Compliance* e Gestão de Risco.

Essa política deverá ser revisada anualmente e aprovada pelo Comitê de Risco de Crédito e Mercado.

4.6 Recuperação de Crédito

O departamento Jurídico em conjunto com o Gerente de Risco e a área de negócios devem definir, caso a caso, os procedimentos que devem ser tomados em caso de evento de crédito.

5 POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

A política define as responsabilidades e procedimentos para a gestão de Risco de Liquidez, de tal forma que o banco consiga honrar suas obrigações, tanto as esperadas como as inesperadas, sem que haja perdas significativas, mesmo em cenários de forte estresse de mercado.

Adicionalmente, esta política visa evitar qualquer concentração significativa das posições do banco nos mercados em que atua, para conseguir, a qualquer tempo, negociá-las sem causar impacto substancial e/ou paralisar esses mercados.

5.1 Definição de Risco de Liquidez

Define-se como risco de liquidez a possibilidade do banco e suas subsidiárias não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Adicionalmente, define-se como risco de liquidez a possibilidade do banco e suas subsidiárias não conseguirem negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

5.2 Fontes de Risco de Liquidez

As principais fontes de risco de liquidez são:

- Aumento do requerimento de depósito de margens ou garantias em câmara de compensação;
- Aumento do requerimento de depósito de margens ou garantias como contraparte de operações de derivativos com outras intuições financeiras;
- Resgates antecipados de CDB's ou qualquer outro passivo em montante substancial;
- Problemas para rolar linhas de liquidez de curto prazo;
- Possível restrição na venda de ativos que são considerados líquidos, em condições normais de mercado, mas que perdem esse *status*, por exemplo, devido a estresse agudo nos mercados ou possível problema com a capacidade financeira do emissor;

- Possível desvalorização substancial no valor de mercado de ativos considerados líquidos, assumindo que eventuais *hedges* do risco de mercado não geram caixa de curto prazo;
- Possíveis perdas devido ao risco de mercado;
- Possíveis perdas ou atrasos devido ao não recebimento do montante financeiro esperado, na data contratada, de operações que têm risco de crédito e/ou risco contraparte;
- Possíveis riscos operacionais (fraudes, erros, falhas, risco de imagem, risco legal, etc.) que gerem problemas de liquidez de curto ou longo prazo;
- Descasamento do prazo das liquidações financeiras de derivativos.

5.3 Monitoramento

O Risco de Liquidez é monitorado utilizando as seguintes métricas:

- Projeção de Fluxo de caixa, de T=0 a T=2 anos, por entidade legal e por moeda;
- Projeção de Fluxo de caixa, de T=0 a T=2 anos, do conglomerado financeiro, por moeda;
- Limites de concentração de prazos de captação (MCO/MCI)*;
- Limites de concentração de fontes de captação;
- Limites de concentração de produtos de captação;
- Limites de Risco de Mercado;
- Limites de Risco de Crédito;
- Limites operacionais da corretora com a bolsa;
- Limites operacionais da corretora com seus clientes.

5.4 Controle

O controle deve ser evidenciado através de relatórios diários de Risco de Liquidez.

Os relatórios de Risco de Liquidez devem ser enviados diariamente ao Diretor Tesoureiro e ao Diretor de Risco, responsável pela gestão da liquidez e gestão do Capital e mensalmente aos membros do Comitê de Ativos e Passivos (ALCO).

A área de Gestão de Risco deve notificar as áreas de negócios quando houver excesso de utilização dos limites operacionais da corretora com a bolsa e com os seus clientes.

O Comitê de Ativos e Passivos (ALCO) terá periodicidade mensal. Em casos de estresse severo de mercado, o Comitê de Ativos e Passivos (ALCO) deve se reunir em periodicidades menores, isto é, semanalmente com objetivo de avaliar os impactos das novas condições do mercado no Balanço, Capital e Liquidez da organização.

Em caso de excesso de limite, a área de Gestão de Risco deve informar a área de Gestão de Capital e também ao *management* do banco. A área de Gestão do Capital/Liquidez deverá propor medidas de enquadramento ou adequação de limites.

Os relatórios regulatórios devem ser enviados pela área de Gestão de Riscos, dentro dos prazos estabelecidos nos normativos contidos nos Anexos.

Essa política deverá ser revisada anualmente e aprovada pelo Comitê de Gestão.

5.5 Contingência de Liquidez

O Comitê de Ativos e Passivos (ALCO) deve aprovar os Planos de Contingência de Liquidez (em Anexo), para evitar a falta de liquidez no BR Partners, afiliadas e subsidiárias.

O Plano de Contingência do banco deve abranger:

- Plano para solucionar possíveis problemas de liquidez de curto prazo;
- Plano para solucionar possíveis problemas de liquidez de longo prazo.

6 POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL

A política define as responsabilidades e procedimentos para a gestão de Risco Operacional.

6.1 Definição de Risco Operacional

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A definição de risco operacional inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como à sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e à indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

6.2 Fontes de Risco Operacional

As principais fontes de risco operacional são:

- Fraudes internas e externas;
- Erro não intencional (equivoco, omissão, distração ou negligencia);
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Riscos que possam acarretar a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação (*Overload*, falha de software, ataque de *hackers*, etc.);
- Falhas na execução, liquidação, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição;
- Risco de Imagem;
- Risco de Regulamentação.

6.3 Monitoramento e Controle

Os processos e controles de Risco Operacional, definidos pelo Comitê de *Compliance* e Risco Operacional, são monitorados e controlados pelas áreas de Suporte, utilizando as métricas abaixo.

6.3.1 Compliance

- Manual de Controles Internos;
- Relatórios de Controles Internos;
- Código de Conduta;
- Procedimentos e controles internos baseados no princípio Conheça Seu Cliente, além de treinamento dos colaboradores referente à Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Procedimentos e controles internos baseados no princípio Conheça Seu Colaborador. Os colaboradores devem conhecer a Política de Investimentos Pessoais (PIP) e devem preencher o formulário de Declaração de Investimentos Pessoais;
- As pessoas vinculadas (colaboradores pessoas físicas) somente poderão negociar valores mobiliários através da Corretora. No caso específico de ações, essas pessoas vinculadas (colaboradores pessoas físicas) só estarão autorizadas a vender suas posições pré-existentes mediante comunicação ao Compliance;
- Para a corretora é enviado à BM&FBOVESPA o documento Regras e Parâmetros de Atuação do Participante;
- Verificar se toda a documentação do cliente (ex.: cadastro, termo de adesão ao contrato de intermediação, etc.) está devidamente assinada antes deste estar apto a operar;
- Relatório de Ativos e Emissores Restritos;
- Relatório dos negócios feitos com Pessoas Expostas Politicamente (PEP);
- Relatório dos negócios feitos com Pessoas Relacionadas;
- Evidências do monitoramento das operações de clientes.

6.3.2 Gestão de Riscos

- Relatório de Risco Operacional;
- Relatório de Perdas devido ao risco operacional;
- Controle de risco e limites intradia para as operações da corretora.

6.3.3 Contabilidade

- Demonstrações Financeiras;
- Relatórios aos reguladores;
- Definir a capacidade do número de operações com controle e contabilização realizados fora dos sistemas.

6.3.4 Controle de Produtos

- Reconciliação entre resultado gerencial e resultado contábil;
- Relatório de corretagens pagas, segregadas por corretora e por operador.

6.3.5 Auditoria

- Relatório de Auditoria Interna;
- Relatório de Auditoria Externa.

6.3.6 Operações

- Monitoramento do caixa em tempo real por pessoa habilitada;
- Fichas cadastrais dos clientes do banco e da corretora;
- Cadastro unificado e atualizado, no mínimo a cada dois anos, pela área de Cadastro.

6.3.7 Tecnologia

- Coordenar e implementar o Plano de Contingência, em conjunto com as áreas de Negócios, Operações, Risco, *Compliance*;
- Senhas para acessos aos sistemas;
- Controle de acessos a diretórios e sistemas.

6.3.8 Estrutura Organizacional e Recursos Humanos

- Independência das áreas de Suporte e Controle em relação às áreas de Negócio;
- Sistema de crachás eletrônicos para monitorar o acesso dos colaboradores ao escritório;
- Lista das pessoas chave;
- *Backup* operacional para as pessoas chave;
- Proibição de operações entre pessoas (jurídicas ou naturais) impedidas;
- Monitoramento do percentual da rotatividade (*turnover*) dos colaboradores;
- Automação de processos críticos.

Comitê de *Compliance* e Risco Operacional deve se reunir, no mínimo, mensalmente. Em casos extremos, esse comitê deve se reunir extraordinariamente para tomar as providências necessárias.

Essa política deverá ser revisada anualmente e aprovada no Comitê de Gestão.

7 ASPECTOS QUANTITATIVOS

7.1 Patrimônio de Referência (PR)

Detalhamos abaixo as informações relativas ao Patrimônio de Referência para o Conglomerado Financeiro e para o Consolidado Econômico-Financeiro.

BR Partners BI - Conglomerado Financeiro e Consolidado Econômico-Financeiro (valores em R\$)	
PR	Set-13
Patrimônio Líquido	103.532.403
Patrimônio de Referência Nível I	103.532.403
Patrimônio de Referência Nível II	0
Deduções do PR	0
Total do Patrimônio de Referência	103.532.403

7.2 Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

Detalhamos abaixo as informações relativas ao Patrimônio de Referência Exigido para o Conglomerado Financeiro e para o Consolidado Econômico-Financeiro.

BR Partners BI - Conglomerado Financeiro e Consolidado Econômico-Financeiro (valores em R\$)	
PRE	Set-13
Risco de Crédito	7.677.196
FPR* - 0%	0
FPR* - 2%	0
FPR* - 20%	1.033.983
FPR* - 35%	77.377
FPR* - 50%	0
FPR* - 100%	6.565.836
Risco de Mercado - Carteira Trading	55.547.182
Juros pré-fixados em R\$	10.354.694
Cupom de moeda estrangeira	14.631.743
Cupom de índice de preços	3.839.014
Ações	1.631.067
Commodities	0
Câmbio	25.090.664
Risco Operacional (Popr)	2.670.439
PRE Total	65.894.817
RBAN	452.943
PR	103.532.403
Capital Disponível	37.184.643
Índice de Basileia	17,3
Fator F	11%

7.3 Exposições de Crédito

Detalhamos abaixo as informações relativas à Exposição de Crédito para o Conglomerado Financeiro e para o Consolidado Econômico-Financeiro. Estas exposições são devidas principalmente ao risco de contraparte (derivativos, compromissadas, etc.), pois não realizamos até a presente data operações com característica de concessão de crédito.

Informamos que, até a presente data, não há instrumentos mitigadores de risco de crédito.

BR Partners BI - Conglomerado Financeiro e Consolidado Econômico-Financeiro (valores em R\$)	
Exposições de Crédito	Set-13
Exposição bruta	224.778.465
Provisão para devedores duvidosos	0
Exposições Líquidas	
FPR* - 0%	116.080.005
FPR* - 2%	0
FPR* - 20%	46.999.245
FPR* - 35%	2.009.800
FPR* - 50%	0
FPR* - 100%	59.689.415
Operações baixadas para prejuízo no trimestre	0
Exposição média no trimestre	367.842.205

* onde FPR é o Fator de ponderação de risco

Exposições de Crédito por faixa de atraso - Set-13	
Atraso até 60 dias	0
Atraso entre 61 e 90 dias	0
Atraso entre 91 e 180 dias	0
Atraso acima 180 dias	0
Total	0

Exposições de Crédito por região geográfica - Set-13	
Centro Oeste	4.260.234
Nordeste	458.695
Norte	0
Sudeste	88.298.307
Sul	1.112.673
Não se aplica *	130.648.556
Total	224.778.465

* títulos do governo federal, cotas de fundo de investimento, imobilizado, intangíveis, outros bens e direitos

Exposições de Crédito por setor econômico - Set-13	
Agro	2.537.872
Construção	885.785
Consumo	863.373
Financeiro	128.966.767
Governo Federal	79.985.693
Papel e Celulose	415.529
Outros	11.123.446
Total	224.778.465

7.4 Risco de Crédito de Contraparte

O risco de Crédito de Contraparte segue a Política de Gestão de Risco de Crédito mencionada acima.

O risco de crédito da contraparte é entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

A aprovação dos Limites de Crédito para determinada contraparte é feita pelo Comitê de Risco de Crédito e Mercado, após apresentação realizada pelo analista de crédito. O analista de crédito utiliza principalmente as seguintes métricas para avaliar o risco de crédito de uma contraparte:

- Visitar a empresa e ter conhecimento profundo dos gestores, para entender o negócio, a estratégia e os riscos das atividades da empresa;
- Projetar o Balanço e o Fluxo de Caixa da empresa;
- Analisar quantitativamente o setor de atuação da empresa e seus competidores;
- Analisar qualitativamente a empresa e o setor em que atua;
- Propor estrutura de garantias para mitigar os riscos com a contraparte.

Valor Nominal dos contratos com Risco de Contraparte - Set-13 *	
Contratos em que a Camara atue como Contraparte Central	3.854
Contratos em que a Camara não atue como Contraparte Central - Com garantias	15
Contratos em que a Camara não atue como Contraparte Central - Sem garantias	649
Total	4.519

* valores em milhões de reais

Valor positivo bruto dos contratos com risco de contraparte - Set-13	
Compromissadas	13.705.656
Derivativos - Bolsa no Brasil	3.078.118
Derivativos - Bolsa no Exterior	45.992
Derivativos - Balcão	10.369.696
Total	27.199.461

Não há, na presente data, valores positivos relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações, conforme definidos na Resolução nº 3.263/05.

Não há, na presente data, garantias recebidas pelo BR Partners BI.

Exposição global líquida a risco de crédito de contraparte - Set-13 *	
Total	12.380.703

* este valor não inclui operações compromissadas

Não há, na presente data, operações de *hedges* efetuadas por meio de derivativos de crédito.

7.5 Cessão de Crédito

Não há, na presente data, operações de cessão de crédito.

7.6 Carteira de Negociação

Detalhamos abaixo as informações relativas às Exposições das operações na Carteira de Negociação, para o Conglomerado Financeiro e para o Consolidado Econômico-Financeiro.

Risco da Carteira Trading - Set-13	Comprado	Vendido
Ações	79.219	77.071
Cupom de Inflação	25.988	0
Juros Pré-fixado em R\$	846.513	906.758
Cupom de Moedas	1.715.350	1.728.058
Juros Outros	0	0
Câmbio	380.970	364.586
Risco Commodities	0	0
Risco CDI/SELIC	400.657	264.939

* fonte de dados: relatório DRM

Detalhamos abaixo as informações relativas às Exposições a instrumentos derivativos por categoria de fator de Risco de Mercado, para o Conglomerado Financeiro e para o Consolidado Econômico-Financeiro.

Risco de Derivativos - Set-13	Contraparte Central, Brasil		Contraparte Central, Exterior		Sem Contraparte Central, Brasil		Sem Contraparte Central, Exterior	
	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido
Ações	25.689	22.092	-	-	-	-	-	-
Cupom de Inflação	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Pré-fixado em R\$	753.172	880.113	-	-	17.702	11.585	-	-
Cupom de Moedas	148.036	2.224	1.380.532	1.375.954	175.480	345.398	-	-
Juros Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmbio	148.036	2.224	12.485	12.481	176.664	345.399	-	-
Risco Commodities	-	-	-	-	-	-	-	-
Risco CDI/SELIC	-	-	-	-	333.625	167.168	-	-

* fonte de dados: relatório DRM